



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI**, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE**, Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº. 425/22, de 23 de setembro de 2022, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras sob nº. 1-E/1, com a área de 5.036,15 m²**, situado na Gleba Bandeirantes, neste Município e Comarca de Arapongas – Estado do Paraná, matriculado sob nº. 4.784, do 1º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas – Paraná, doado à **MERCE DIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA ORTELANI LTDA**, através da Lei sob nº. 2.009/91, de 07 de novembro de 1991.

AVALIAÇÃO

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote de terras acima mencionado pelo valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais)**.

Arapongas, 04 de abril de 2023.



Assinado eletronicamente por
ORLANDO BIELESKI
461.421.349-91

Dados: 04/04/2023 15:48:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ORLANDO BIELESKI

Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização



Assinado eletronicamente por
ISRAEL BIASON FILHO
598.412.819-53

Dados: 05/04/2023 14:22:49

ISRAEL BIASON FILHO

Arquiteto



Assinado eletronicamente por
ROGÉRIO TRINDADE
034.282.946-70

Dados: 04/04/2023 17:25:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ROGÉRIO TRINDADE

Diretor do Tesouro Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2023 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p642c7118dddf>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE INSPEÇÃO

PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO, designada através da Portaria nº. 094/21, de 10 de março de 2021, tendo em vista a Lei municipal nº. 3.536, de 18 de agosto de 2008, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que dispõe sobre a liberação dos imóveis doados para formação dos Parques Industriais do Município de Arapongas, vem através do presente Termo de Inspeção, em face do Processo Administrativo nº. 12501/2022, cujo solicitante é a empresa **ORTELANI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ n. 04.455.755/0001-31**, atestar o cumprimento dos requisitos constantes na Lei municipal supracitada, pelas razões que adiante seguem:

A Lei de doação nº. 2.009/1991, em seu artigo 1º autorizou a doação de terreno 5.036,15 m² à empresa **MERCEDESSEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA ORTELANI LTDA CNPJ n. 82.074.360/0001-00**, fundada na data de 30 de maio de 1990, pelos sócios proprietários Antônio Aparecido Orterlani e Fátima de Souza Ortelani (contrato social anexado), que referida empresa acabou por encerrando suas atividades, tendo o filho do casal Marcelo de Souza Ortelani, assumido as atividades empresarias da família por meio da empresa **ORTELANI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ n. 04.455.755/0001-31**, fundada em 21 de maio de 2001.

Analisando os autos, verifica-se que a empresa requerente juntou todos os documentos necessários para o cumprimento dos requisitos exigidos pelo artigo 4º da Lei municipal nº 3.536 de 18 de agosto de 2008, tendo ainda encartado aos autos bem como os documentos exigidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado, conforme *check list* anexado ao processo administrativo nº. 12501/2022.

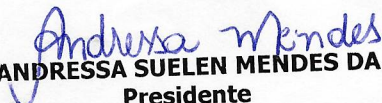
Nota-se ainda que, conforme "CARTA DE HABITE-SE" apresentada no processo foi constatado que há no imóvel uma construção com total de 600 m², com a empresa instalada em plena atividade, cumprindo assim o encargo social previsto na Lei de Doação.

Deste modo, houve o cumprimento das exigências e encargos estabelecidos pela Lei municipal nº. 2.009 de 07 de novembro de 1991, quais sejam: que dispõe que a empresa donatária se compromete a edificar uma área de 600 m², bem como, não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem expressa autorização do Poder Público Municipal.

Assim, atendidos todos os dispositivos legais, e efetivada a inspeção pela Comissão Especial de Análise e Verificação, salvo melhor juízo, opinamos pelo deferimento do pedido de liberação definitiva do imóvel mediante lei, em nome da empresa sucessora **ORTELANI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ n. 04.455.755/0001-31**.

Ato contínuo, remeta-se os presentes autos ao GRAPE para apreciação e posterior manifestação do Chefe do Executivo.

Arapongas, 06 de outubro de 2023


ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA
Presidente


ADRIANA GOMES BATISTA
Membro


FABIANA ALVES
Membro


ERICA SILVA
Membro



1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - PR
Sheila Rheinheimer - Registradora de Imóveis
Rua Uirapuru, 523, sala 02, Centro, Arapongas-PR, CEP 86701-010
Telefone/WhatsApp: (43) 3316-3633 - www.registrodeimoveis.org/1riarapongas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
ARAPONGAS - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 7699
FICHA Nº 01

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

MATRÍCULA Nº 7699 - Prot. 27.511.
23 de julho de 1998.

IMÓVEL:- O lote de terras sob nº.2-E-1, com a área de 2.469,86 metros quadrados, situado na Gleba Bandeirantes, neste Município e Comarca., com as seguintes divisas e confrontações:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de Domínio da Rodovia BR-369, segue confrontando com o lote nº.2-E-1-A, nos rumos NW80°00'SE, medindo 17,00 metros; NW.67°00'SE, medindo 21,50 metros; NW.56°00'SE, medindo 22,00 metros, e rumo NW.50°30'SE, medindo 16,00 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., deste ponto, confrontando com a Ferrovia acima mencionada, no rumo SW43°33'NE, medindo 41,90 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-444; deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, nos rumos SE54°10'22'NW, medindo 39,40 metros e rumo SE88°39'NW, medindo 27,50 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia BR-369; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, no rumo NE.42°00'57"S/V - medindo 41,70 metros, até o ponto de partida".- Registro anterior R.1-5399, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE ARAPONGAS,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. inscrito no CPF.76.958.966/0001-06. Dou fé.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR
CERTIFICO, que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a **certidão de inteiro teor** da matrícula nº 7.699, CNM: 145912.2.0007699-07, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou, fé.

Arapongas, 09 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sheila Rheinheimer
Registradora



ENCERRADA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRÍCULA Nº.5399 - PROTOCOLO Nº.21.215.-

24 de outubro de 1991.-

IMÓVEL:- O lote de terras sob nº.2-E/1, com a área de 5.036,15 metros quadrados, situado na Gleba Bandeirantes, neste Município e Comarca., com as seguintes divisas e confrontações:-
"Iniciando em um marco de madeira cravado à 30,00 metros do eixo da Rodovia BR-369, segue 'confrontando por uma estradinha, no rumo SE.54º19'25"NW, medindo 80,97 metros, até um outro marco cravado à 15,00 metros do eixo da R.F.F.S.A., deste ponto confrontando com a Ferrovia acima mencionada, no rumo NE.43º33'SW, medindo 76,50 metros; deste ponto, confrontando com o lote nº.2-D, no rumo NW.54º10'22"SE, medindo 39,40 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com a pista do Trevo, que vai para Maringá, no rumo SE.88º39'NW, medindo 27,50 metros e finalmente desse ponto, confrontando com a Rodovia BR-369, no rumo SW.42º00'57"NE, medindo 66,70 metros, até o ponto de partida". INCRA/90 nº.714.020.003.158-1, área total 12,1, módulos 12,0., nº. de módulos 0,98. Fração mínima de parcelamento 2.0. Registro Anterior R.3-4784, deste Ofício. **PROPRIETÁRIOS:-** ARMIRO TUDINO, do comércio, RG.2.027.690-1 Pr., e CPF.166.301.739-53., e sua mulher ELIZIA GAIGUER TUDINO, do lar, RG.4.445.110-7 Pr., e CPF.724.698.119-53. brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão de Bens, residentes nesta cidade. Dou fé.-

R.1-5399:- Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, livro nº. 224, fls.26vº., aos 14.10.91., e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, livro 224, fls.29, aos 15.10.91., o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer ao MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF.nº.76.958.966/0001-06., ao qual foi atribuído o valor de R\$3.019.997,64 - Guia de recolhimento - Isenta - INCRA/90 nº.714.020.003.158-1.- Certidão Negativa nº.394/91, expedida pelo ITGF, de Londrina-Pr., aos 18.10.91. Desta:-
675,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de outubro de 1991.-

AV.2-6399 - Prot.27.511 - 23.07.98.- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi desmembrado em lote 2-E-1, com 2.469,86 m2., lote 2-E-1-A, com 1.450,00m2., e lote 2-E-1-B, com 1.116,29m2., todos da Gleba Bandeirantes, neste Município e Comarca. que serão matriculados sob nº.7699, 7700 e 7701, no livro 2 de

A presente certidão, na forma do Art.19, § 1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - PR
Sheila Rheinheimer - Registradora de Imóveis
Rua Uirapuru, 523, sala 02, Centro, Arapongas-PR, CEP 86701-010
Telefone/WhatsApp: (43) 3316-3633 - www.registrodeimoveis.org/1riarapongas

Reg.Geral, deste Serviço Registral., respectivamente, conforme mapas e memoriais descritivos devidamente assinados pelo Agrimensor Nilton Pereira Antunes. Crea-Pr., 183-TD., Reg.9759., e aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, de acordo com a Certidão expedida pela mesma, aos 13.07.98., cujos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Ficando deste modo cancelada a presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de julho de 1998.

CNM 145912.2.0005399-20

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a **certidão de inteiro teor** da matrícula nº 5.399, CNM: 145912.2.0005399-20, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou, fé.

Arapongas, 09 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sheila Rheinheimer

Registradora

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.y5vvv.cYzJ9

fjXa9.FN55q

<https://selo.funarpen.com.br>